

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE nº 35.300.341.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024

Data, Hora e Local: Em 28 de agosto de 2024, às 18h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a atualização de políticas da Companhia.

Deliberações: 1) Após exame e debates sobre o item constante da Ordem do Dia os membros do Conselho de Administração, no contexto de contínuo aprimoramento das práticas de governança da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes, por atualizar os seguintes códigos e/ou políticas: i) Código de Ética e Conduta (**Anexo I**); ii) Código de Ética e Conduta de Terceiros (**Anexo II**); iii) Política de Sustentabilidade (**Anexo III**); iv) Política de Responsabilidade Social (**Anexo IV**); e v) Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades (**Anexo V**). Referidos documentos encontram-se disponíveis no site de Relação com os Investidores da Companhia (www.ri.marfrig.com.br) e no sistema Empresas.Net da Comissão de Valores Mobiliários.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

Heraldo Geres
Secretário

ANEXO I

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. (Versão 1.5 – aprovação em 28/08/2028)

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Av. Queiroz Filho, 1560 - Bloco 5 (Torre Sabiá) - 3º andar - Sala 301 - Vila
Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP 05319-000

Tel./Fax: +55 (11) 3792-8600 – www.marfrig.com.br

Índice

Mensagem da Liderança	4
Missão, Visão e Valores	4
Compliance	6
Ambiente de Trabalho	6
Segurança do Trabalho	7
Respeito e Diversidade	8
Trabalho Infantil e Trabalho Forçado	9
Responsabilidade Ambiental	9
Responsabilidade Social	9
Liberdade de Associação	10
Conflito de Interesses	10
Relações de Parentesco	11
Relacionamento com a Concorrência	12
Segurança da Informação e Proteção de Dados	12
Propriedade Intelectual	13
Uso de Informações Privilegiadas	14
Uso dos Recursos da Companhia	14
Disposições Anticorrupção e sobre Propina ou Pagamentos Facilitadores	15
Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	15
Transações com Partes Relacionadas	15
Brindes, Presentes, Entretenimento e/ou Hospitalidades	16
Mídias Sociais	17
Canal de Denúncias	18
Sanções	19
Responsáveis pelo Código	20
Monitoramento	20
Controle e Treinamento	20
Termo de Adesão	22

Mensagem da Liderança

A Marfrig é uma das maiores empresas de proteína bovina do mundo, destacando-se como líder global na produção de hambúrgueres. Com uma presença internacional em mais de 100 países, somos reconhecidos pela diversidade e pela qualidade dos nossos produtos, conquistando a confiança de consumidores ao redor do globo.

Na Marfrig, acreditamos que o verdadeiro sucesso sustentável só pode ser alcançado quando nossas ações são guiadas por ética, transparência e respeito. Nosso Código de Ética e Conduta serve como um guia indispensável, estabelecendo os padrões de comportamento que devemos seguir em nossas ações e decisões diárias.

Este documento tem como principal objetivo orientar nossas práticas dentro da Companhia, direcionando nossas atividades de forma clara e consistente. Além disso, ele desempenha papel preventivo, ajudando a evitar possíveis não conformidades. Ao seguir este código, reafirmamos nosso compromisso inabalável com a integridade e a excelência, valores que guiam cada uma de nossas iniciativas e nos impulsionam continuamente.

Rui Mendonça

CEO da Marfrig

Missão, Visão e Valores

As orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos e práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Marfrig Global Foods (Marfrig).

A Marfrig busca desenvolver seus negócios de modo alinhado à sua Missão, Visão e Valores e conforme a estratégia definida pela Administração. Desta forma, é essencial frequentemente refletirmos sobre:

A Missão da Marfrig

Missão	Fornecer globalmente a melhor proteína por meio da relação de longo prazo com nossos consumidores, criando produtos de alta qualidade e seguridade motivados a oferecer o melhor aos nossos clientes.
--------	---

E sobre a Visão da Marfrig

Visão	Ser reconhecida como a melhor companhia global de proteínas.
-------	--

A Marfrig espera que TODOS os seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros – fornecedores, clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço, entre outros – estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Companhia.

Procure revisitar este material com frequência para recordar nossos princípios éticos e padrões de integridade – Nós valorizamos isso!

Nossos valores são os seguintes: Foco no Cliente, Simplicidade, Transparência, Respeito, Excelência e Empreendedorismo. A atuação dos colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig deve refletir nossos valores.

Valores
1) Foco no Cliente
Temos total comprometimento com nossos clientes internos e externos e abraçamos suas prioridades como nossas.
Colocamos toda a nossa atenção e paixão no que fazemos ao atender os nossos clientes em todas as etapas da cadeia produtiva.
Agimos com integridade e fazemos o que é certo em relação aos nossos produtos e procedimentos.
2) Simplicidade
Trabalhamos com clareza, objetividade e simplicidade nas tomadas de decisão, buscando facilitar todos os nossos processos. A ideia de "menos é mais" permeia tudo o que fazemos.
3) Transparência
Não ocultamos os nossos problemas. Nossos comportamentos e condutas visam aprendermos com os erros de modo a não os cometer novamente. Motivamos os diálogos com nossos <i>stakeholders</i> , o que nos ajuda a gerar confiança, além de melhorarmos como profissionais e pessoas.
4) Respeito
Tratamos todos como gostaríamos de ser tratados. Somos guiados por nossos princípios éticos e motivados constantemente para o desenvolvimento de nossas relações.
5) Excelência
Incentivamos constantemente oferecer soluções inovadoras e buscamos excelência em tudo o que fazemos. Desenvolvemos estas capacidades por toda a organização, em busca da fidelidade de nossos clientes internos e externos.
6) Empreendedorismo

Estamos atentos ao contexto do mercado em que vivemos e nos adaptamos ao mesmo. Trabalhamos com paixão em nossas tarefas e sabemos nos recuperar diante da adversidade, com resiliência. Sentimo-nos como donos, cuidando de nossos processos, da produtividade e dos recursos. Estamos atentos para nos adiantarmos diante das demandas, dos problemas e das oportunidades.

O Código de Ética e Conduta da Marfrig é um compromisso com os valores da companhia e com os compromissos éticos e de integridade que assumimos com todas as partes interessadas – colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, o governo e a sociedade, entre outros.

A Companhia também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos e, por meio da implementação de seus valores e princípios, fomenta mecanismos para promoção dos Direitos Humanos, do trabalho justo, do respeito ao meio ambiente e da prevenção à corrupção.

O Código de Ética e Conduta da Marfrig é, portanto, NOSSO compromisso com a ética e a integridade.

Compliance

Compliance, ou conformidade, é estar de acordo com leis, normas e regras, sejam estas internas ou externas. O atendimento a leis, normas e regras é uma obrigação de todos os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas, e é também dever dos terceiros que mantêm relações com a Marfrig, buscar conhecer as orientações de *Compliance* e cumpri-las integralmente.

Neste Código de Ética e Conduta apresentamos um levantamento não exaustivo das diretrizes de conduta esperadas na Marfrig. A verificação do atendimento a todas as regras deve ser feita proativamente e, sempre que for necessário, consultando o Departamento de *Compliance*.

Adicionalmente, a Companhia possui um Programa de *Compliance*, que engloba uma descrição detalhada de todas as responsabilidades do Departamento de *Compliance* da Marfrig.

Ambiente de Trabalho

Valorizamos a diversidade e o respeito mútuo em nosso ambiente de trabalho. É fundamental que todos os colaboradores se tratem com

dignidade e respeito, independentemente de suas diferenças. Discriminação, assédio ou qualquer forma de comportamento desrespeitoso não serão tolerados. Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente onde se sintam seguros e respeitados.

Um bom ambiente de trabalho está associado à motivação, produtividade e à saúde dos profissionais. Na Marfrig, a manutenção de um ambiente adequado deve ser valorizada e espera-se que as atitudes e os posicionamentos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros e terceiros reflitam esta preocupação. Desta forma, a Marfrig orienta que seja promovido um ambiente limpo, organizado e em conformidade com as normas de utilização das instalações da companhia.

Há diversos aspectos a serem considerados para a promoção de um ambiente saudável, incluindo a valorização das pessoas, o respeito, a não discriminação e até condições seguras e salubres de trabalho. A Marfrig se compromete fortemente com o desenvolvimento sustentável, compromisso este materializado por meio dos valores e princípios da Companhia que norteiam sua operação, abrangendo, mas não se limitando ao respeito ao meio ambiente, à adoção de práticas leais de operação, à promoção dos Direitos Humanos, à melhoria das condições de trabalho, emprego e renda, às boas práticas de Governança Organizacional, ao combate a todas as formas de corrupção, às relações responsáveis com clientes e consumidores e à inclusão socioeconômica, além da redução das desigualdades sociais.

Segurança do Trabalho

Na Marfrig, a segurança das pessoas é prioridade e, por isso, é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig continuamente revisa seus procedimentos de segurança, disponibiliza equipamentos de proteção individual (EPIs), realiza treinamentos periódicos e possui profissionais capacitados para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

Além de tudo isso, vale ressaltar que prezar pela segurança é papel de todos! Independentemente da área de atuação, acidentes, como os ocorridos em local de trabalho, em áreas externas, mas a serviço da Marfrig, ou mesmo no trajeto da residência ao trabalho, devem ser reportados imediatamente ao superior imediato e/ou ao Departamento

de Recursos Humanos. Procure conhecer as normas específicas da sua unidade, participe dos treinamentos e tenha orgulho de respeitar todas as normas relativas à segurança do trabalho.

Respeito e Diversidade

A Marfrig busca oferecer um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito.

A Marfrig não tolera assédio, seja ele moral ou sexual, agressão, comportamentos ofensivos, discriminatórios, preconceituosos ou qualquer outro tipo de violência no ambiente de trabalho.

O assédio moral refere-se a comportamentos repetidos e prolongados que humilham, constrangem ou intimidam um colaborador, afetando negativamente sua autoestima e desempenho profissional. Já o assédio sexual envolve qualquer conduta indesejada de natureza sexual que possa causar desconforto, intimidação ou constrangimento ao destinatário.

A discriminação, por sua vez, refere-se ao tratamento desfavorável ou preconceituoso em razão de características pessoais como raça, gênero, idade, orientação sexual, religião, entre outras. O preconceito é uma opinião ou sentimento desfavorável formado sem conhecimento, reflexão ou razão, muitas vezes manifestado em atitudes discriminatórias.

Realizamos ações de prevenção e combate a qualquer tipo de desrespeito e acreditamos que todos os colaboradores devem se comprometer a prevenir e evitar tais comportamentos.

Incentivamos que qualquer situação desse tipo seja reportada ao Canal de Denúncias.

Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e cada vez mais inclusivo. É dever de todos os colaboradores manter relações de respeito mútuo, fomentando a inclusão e diversidade nas relações de trabalho.

Não discriminação

A Marfrig repudia toda forma de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação

sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Incentivamos que todos nossos colaboradores respeitem a diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios.

Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores Instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego ("lista suja" do trabalho escravo).

Portanto, a Companhia não admite a violação dos direitos e condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado, além de exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Responsabilidade Ambiental

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos para a Companhia. A Marfrig incentiva seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros a trabalharem para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam prevenidos, eliminados, reduzidos e/ou mitigados com ações de conscientização, mudança de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Nesse mesmo sentido, a Marfrig se compromete a adquirir e/ou financiar apenas produtos da pecuária bovina de fontes não constantes na relação de áreas embargadas pelo IBAMA (Portaria IBAMA nº 19, de 2 de julho de 2008, e Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007).

Responsabilidade Social

A Marfrig é uma companhia global que contribui proativamente para que as comunidades em que atua sejam beneficiadas com suas

atividades e se empenha na busca por uma sociedade justa, gerando empregos e incentivando programas de responsabilidade social e projetos de filantropia, sempre de maneira aderente aos dispositivos da Política Interna de Doações, Patrocínios e Contribuições disponível na intranet da Companhia.

Um dos principais esforços da Marfrig no campo da responsabilidade social é de promover a inclusão socioeconômica de produtores, reintegrando à cadeia regular de fornecimento os pecuaristas que, se bloqueados por irregularidades, adotem ações para cumprir os critérios de sustentabilidade exigidos.

Liberdade de Associação

Respeitamos o direito à livre associação sindical e cumprimos as convenções e acordos coletivos.

Valorizamos a liberdade de associação a movimentos sociais, políticos ou de outras entidades, desde que não gerem conflito com a sua atuação profissional e respeitem as leis vigentes.

Meritocracia

Todas as nossas decisões que afetam nossos colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros são pautadas na meritocracia, e nenhum tipo de avaliação será permitida sem critérios claros e objetivos que embasem a tomada de decisão.

Conflito de Interesses

Na Marfrig, todas as decisões de negócio, bem como o uso dos recursos, devem ser em busca dos melhores resultados para a Companhia, nunca em benefício pessoal ou de terceiros.

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando o colaborador, diretor, conselheiro ou acionista é influenciado a agir por seus interesses pessoais e sem considerar o melhor interesse da Marfrig. Interesses pessoais incluem qualquer benefício próprio ou de terceiros, com os quais o colaborador tenha vínculos pessoais ou profissionais.

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios da Marfrig. Portanto, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para saber identificar e para comunicar a ocorrência de situações de conflito de interesses.

Os acionistas também devem reportar situações de conflito de interesses e se abster de votar em deliberação sobre temas em que estejam conflitados. As regras estabelecidas pela Marfrig foram implantadas para assegurar transparência aos acionistas, aos investidores e ao mercado em geral e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

É importante lembrar que para caracterizar uma situação de conflito de interesses não é necessário que haja dano à Marfrig, nem que exista algum ganho financeiro decorrente da situação de conflito.

São diversas as situações em que podem ocorrer conflitos de interesses. Apresentaremos algumas situações exemplificativas:

- Tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal.
- Usar os ativos da Companhia ou seu cargo para fins particulares.
- Estar envolvido na decisão de contratar ou promover um membro da família ou amigo próximo.
- Uso de informações confidenciais da empresa para benefício pessoal ou para influenciar negociações ou transações.
- Exercer atividades paralelas que competem com as atividades da empresa, especialmente se isso afetar seu desempenho ou comprometer seus deveres para com a empresa.
- Relações hierárquicas diretas para alguns graus de parentesco, independentemente do cargo.

Veja mais detalhes na Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses.

Caso identifique um potencial conflito, ele deve ser comunicado a seu superior imediato e ao Departamento de Compliance, por meio do e-mail compliance@marfrig.com.br ou do Portal de Compliance, disponível na Intranet.

Relações de Parentesco

Indicações e contratações de parentes, cônjuges ou pessoas com relação de proximidade são permitidas. Entretanto, deve ser evitada qualquer relação de subordinação direta ou indireta, a alocação de parentes no mesmo departamento, bem como a alocação de parentes em departamentos que tenham por objeto inspecionar, auditar, aprovar o trabalho dos parentes e que possa de alguma forma interferir na evolução salarial e profissional do colaborador.

Orientamos nossos colaboradores, diretores, conselheiros e acionistas sobre o monitoramento da existência de colaboradores com relações de parentesco dentro da sua linha de reporte. Os casos existentes de parentesco devem ser identificados e relatados ao Departamento de Recursos Humanos, que fará o monitoramento desses profissionais.

Relacionamento com a Concorrência

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios justo. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. Os concorrentes da Marfrig devem ser tratados com respeito, e nossos colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio devem estar atentos para nunca agir de modo a prejudicar a concorrência justa. Algumas práticas proibidas com relação aos concorrentes são:

- Acordar, combinar, manipular ou ajustar, com concorrentes, preços, serviços, produção, comercialização, segmentação de mercado, ou adotar conduta comercial uniforme entre concorrentes;
- Criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;
- Impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição.

Para se aprofundar nas práticas aceitas pela Marfrig, veja a Política Concorrencial.

Caso identifique alguma conduta inapropriada relacionada a interação com concorrentes, notifique o Departamento de Compliance ou o Canal de Denúncias.

Segurança da Informação e Proteção de Dados

A Marfrig espera que seus colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio estejam comprometidos com a privacidade das informações pessoais e/ou sigilosas de qualquer pessoa, física ou jurídica, incluindo da própria Marfrig. Dados pessoais são informações relativas a uma pessoa, identificada ou identificável, como por exemplo: nome e sobrenome, endereço residencial, endereço de e-mail, o número de um documento de identificação, dados médicos etc. As informações pessoais não podem ser compartilhadas sem o

consentimento do indivíduo e todo o acesso a informações pessoais deve ter justificativa legítima.

Há informações que, apesar de não serem informações pessoais, são informações confidenciais que devem ser tratadas com cautela, de modo a evitar que sejam acessadas por pessoas ou organizações que não podem ou não devem ter acesso, a fim de evitar sua divulgação ao público. Informações estratégicas, contratuais, relativas ao desempenho da Companhia etc. devem ser tratadas com extrema cautela.

Em razão das atividades da Marfrig, os colaboradores têm acesso a uma série de informações e documentos, físicos e eletrônicos, confidenciais. Todas e quaisquer informações, incluindo dados pessoais e dados pessoais sensíveis, além de documentos relacionados às atividades da Marfrig, seus clientes ou potenciais clientes devem ser tratadas de forma confidencial.

Para saber como proteger as informações e dados pessoais, da Companhia ou de terceiros, acesse a Política de Privacidade de Informações. Lembrando que a Marfrig possui também uma política de divulgação de Ato e Fato Relevantes que é aplicável aos que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, possam vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante da Companhia, bem como diretores, conselheiros e acionistas.

Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual engloba uma variedade de ativos, como marcas, ideias, e tecnologias, que incluem direitos de patentes, marcas registradas, nomes de domínio, direitos autorais (incluindo os relacionados a software), know-how e outras informações confidenciais, frequentemente referidas como "segredos comerciais" ou "informações exclusivas".

Qualquer trabalho ou criação realizada pelos colaboradores, total ou parcialmente, no decorrer de suas atividades laborais ou utilizando recursos da empresa, é considerado propriedade da Marfrig. O mesmo princípio se aplica ao trabalho ou criação de terceiros contratados, conforme estipulado nos respectivos contratos.

Em situações cotidianas, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig podem ter acesso a informações e dados relacionados ao negócio da Marfrig que são confidenciais e para uso interno, não

devendo ser compartilhados com concorrentes e terceiros, exceto sob autorização expressa de seu superior imediato.

Uso de Informações Privilegiadas

Informações privilegiadas são entendidas como toda e qualquer informação que não foi tornada pública e que pode afetar o preço das ações da Marfrig, ou de outra empresa, como, por exemplo, um de nossos clientes ou fornecedores de capital aberto, uma de nossas subsidiárias de capital aberto, ou um parceiro de joint venture.

No desempenho de suas atividades, colaboradores da Marfrig podem ter acesso a tais informações. A Marfrig veda a obtenção, utilização, reprodução e divulgação de fatos, dados ou informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado em benefício próprio ou de terceiros.

Uso dos Recursos da Companhia

Os colaboradores devem zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais e ferramentas de trabalho postos à disposição e utilizá-los de maneira responsável. Os recursos disponibilizados aos colaboradores, diretores e conselheiros, como equipamentos, sistemas, *softwares*, materiais, máquinas, entre outros, são fornecidos pela Marfrig para realização das tarefas relacionadas ao negócio e não devem ser utilizados em interesse próprio ou de terceiros.

Desta forma, não é permitido instalar, nos computadores da Companhia, *softwares* não autorizados pelo Departamento de TI, nem fazer *download* de conteúdos não relacionados ao desempenho de suas tarefas na Marfrig. É vedada a utilização dos recursos da Marfrig para o armazenamento, distribuição, edição ou gravação, bem como é vedado o uso da rede para materiais de natureza pornográfica, preconceituosa e outros conteúdos ou atividades ilícitas. A Marfrig é detentora dos recursos fornecidos e se reserva o direito de monitorar a utilização deles.

Dispositivos de armazenamento, como *pen-drives*, *memory sticks*, discos removíveis/externos, ou outros dispositivos de armazenamento, devem ser utilizados respeitando-se as políticas de TI.

Disposições Anticorrupção e sobre Propina ou Pagamentos Facilitadores

Todos os colaboradores, administradores, acionistas e parceiros de negócio da Marfrig devem cumprir os dispositivos da Lei Anticorrupção nº 12.846 de 1º/8/2013, da Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA", na sigla em inglês), da Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010 ("UKBA", na sigla em inglês), e das demais leis aplicáveis aos países em que possui operações e das regras e regulamentações internas, como a Política Global Anticorrupção Marfrig, que deve ser o nosso guia no dia a dia.

Todos os colaboradores e parceiros que representam ou agem em nome da Marfrig devem rejeitar a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa, pagamentos de facilitação ou qualquer outro tipo de obtenção de vantagem indevida. Pagamentos facilitadores são pagamentos oferecidos para agentes públicos para garantir ou agilizar uma ação ou serviço público que é de direito e legítimo de ser concedido à Companhia.

Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Lavagem de dinheiro refere-se à prática de dissimular a origem de dinheiro ou patrimônio de modo que aparente ser legal. Já o financiamento do terrorismo é a contribuição para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro com a finalidade de financiar criminosos que tenham como atividade principal ou secundária, mesmo em caráter eventual, a prática de terrorismo.

A Marfrig conduz seus negócios de modo transparente e lícito, e todas as operações financeiras devem estar devidamente registradas e comprovadas por seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e parceiros de negócio.

A Marfrig se empenha para manter relações comerciais somente com clientes, parceiros e empresas de boa reputação, cujas atividades comerciais estejam em conformidade com os requisitos legais e cujos recursos financeiros sejam de origem legítima.

Transações com Partes Relacionadas

De maneira geral transações com partes relacionadas envolvem negociações com empresas ou pessoas que têm um controle comum ou administradores em comum com a Marfrig, como subsidiárias, coligadas, ou indivíduos que ocupam cargos de administração na Companhia, em suas controladas ou em suas controladoras.

Para garantir a transparência nessas transações, a Marfrig instituiu a Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses que regulamenta as normas a serem observadas por colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas neste tipo de transação, visando competitividade, conformidade, transparência, equidade e atendimento aos padrões de qualidade da Companhia.

Brindes, Presentes, Entretenimento e/ou Hospitalidades

Na condução dos negócios, os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas da Marfrig podem se deparar com situações em que são oferecidos brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em geral, como um sinal de estima e gratidão.

No entanto, alguns presentes e convites podem influenciar de forma indevida a tomada de decisões do beneficiário ou passar a impressão de tentativa de influência indevida.

A Marfrig possui diretrizes para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades que têm a finalidade de orientar nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas sobre como proceder nessas situações. Cabe a todos conhecer e observar as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e/ou Hospitalidades, devendo consultá-la sempre que for necessário.

Dentre os principais aspectos e premissas a serem observados para o oferecimento e recebimento de brindes estão:

1. Administração pública – Está vetado qualquer tipo de oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades;
2. Entidades privadas – Os brindes, presentes, entretenimento e/ou hospitalidades devem ser razoáveis em sua natureza, quantidade e valor, e, portanto, não podem ser luxuosos e extravagantes quando comparados aos padrões. O valor-limite aceitável para oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades é definido em política interna, não podendo ocorrer frequentemente (mais de uma vez no período de 12 meses) e devendo satisfazer os seguintes critérios:
 - a. Brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades não devem ser solicitados por nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas;
 - b. Não podem influenciar, direta ou indiretamente, no resultado de operações relacionadas aos negócios;

- c. Devem ser oferecidos e/ou recebidos sem qualquer obrigação implícita ou explícita, reciprocidade, benefícios e troca de favores, bem como para qualquer propósito de corrupção, suborno ou propina;
- d. Não podem ser oferecidos e/ou recebidos itens de qualquer pessoa que tenha autoridade direta e/ou indireta sobre transações, contratos e/ou decisões regulatórias pendentes e relacionadas aos negócios da Marfrig; Devem ser oferecidos e/ou recebidos de forma aberta e transparente;
- e. Devem ser, preferencialmente, oferecidos e/ou recebidos de entidades e não diretamente para/de indivíduos; Não podem ser em forma de gratificações em dinheiro, incluindo vales-presente;
- f. Não podem ter conteúdo sexual ou que envolva obscenidades;
- g. Lembre-se de considerar a cultura, as leis e as regulamentações aplicáveis, bem como as políticas e os procedimentos internos ou de terceiros;
- h. Devem ser reportados ao Departamento de Compliance, independentemente do valor.

“Recebi um brinde, o que fazer?” Avaliar sua adequação à Política de Brindes. Se for permitido, documente e registre o brinde na plataforma de Compliance. Se não for permitido, seja educado ao recusá-lo e informe que temos restrições que visam fortalecer a transparência de nossas ações.

Mídias Sociais

As mídias sociais são parte de nossa vida e estamos cada vez mais conectados. Porém, os colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para que a imagem da Companhia seja resguardada nas redes sociais.

Ao indicar que você é um colaborador, administrador ou conselheiro da Marfrig, a sua imagem passa a ser associada à Companhia, e todo o cuidado se faz necessário para que nossas publicações não impactem a imagem da Marfrig. A Política de Mídias Sociais apresenta todas as orientações e regras para o uso desses meios de comunicação, e alguns dos pontos importantes para que ter em mente são:

- Estar ciente de que você representa a Companhia quando menciona que o seu local de trabalho é a Marfrig;

- Somente profissionais autorizados podem falar em nome da Marfrig;
- Não manifeste opiniões dando a entender ou subentender que se trata de posições oficiais da Marfrig;
- Não publicar nem divulgar imagens das dependências da Marfrig;
- Ao publicar imagens de encontros de profissionais fora do trabalho, ter o bom senso de não expor os demais colaboradores ou a Marfrig;
- Não divulgar nem comentar informações de colaboradores, administradores, conselheiros, clientes, fornecedores, nem da própria Companhia.
- Manifestações de caráter discriminatório ou preconceituoso, em redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo quando não relacionados à Companhia ou postados em perfis pessoais, não são toleradas pela Marfrig.

Relação com Terceiros

A Marfrig possui, em seu pacote de Políticas de Compliance, documento denominado "Código de Ética e Conduta de Terceiros", o qual traz as orientações sobre a postura adequada e esperada dos seus parceiros na condução dos negócios. Com este documento a Marfrig busca garantir que seus terceiros estejam alinhados à suas diretrizes.

A entrega deste Código a todos os terceiros com os quais firmamos contrato é mandatória. Além disso, a Marfrig inclui em todos os seus contratos, cláusulas de compliance, por meio das quais reforça o compromisso com a integridade.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias Marfrig existe para receber relatos internos e externos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, políticas internas, legislações e regulamentações aplicáveis à Companhia.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e as informações registradas são tratadas com sigilo, dentro dos limites legais.

A Marfrig não tolera qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da Companhia. Os denunciantes não poderão sofrer qualquer tipo de perseguição, sanção ou constrangimento. Retaliação

é uma violação às nossas políticas e pode ser relatada no nosso Canal de Denúncias.

Nossos colaboradores são encorajados a relatar qualquer violação às leis, regulamentos, a este Código ou às nossas políticas.

Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais terceiros podem registrar suas denúncias por meio de linha telefônica 0800, pelo *website* ou por e-mail:

Telefone: 0800-223-1000

Website: www.marfrig.com.br/pt/compliance/helpline

E-mail: etica@marfrig.com.br

Os indicadores do Canal de Denúncias da Marfrig são periodicamente submetidos ao Conselho de Administração da Companhia para discussão, avaliação e ratificação desta ferramenta.

A gestão do Canal de Denúncias (Helpline) e do processo de apuração das denúncias recebidas são de competência da área de Compliance.

Todas as denúncias são recepcionadas, registradas e analisadas pela área. O processo de apuração e tratamento das denúncias é conduzido considerando sua natureza e a área envolvida, sendo sempre submetido ao Comitê de Ética e Compliance.

Sanções

A aplicação das normas e orientações previstas neste Código é obrigatória. O descumprimento de qualquer item deste Código de Ética e Conduta e das políticas e diretrizes da Companhia, assim como o não atendimento a requisitos legais e normativos internos da Companhia, implica aplicação de medidas disciplinares e sanções.

Na suspeita de violações com relação ao Código ou às políticas e diretrizes da Companhia, será feita uma análise criteriosa da infração e as sanções serão proporcionais ao tipo de violação cometida, à sua gravidade e à responsabilidade do colaborador, administrador, conselheiro ou terceiro perante a Marfrig. As eventuais infrações podem ser enquadradas como leves, médias ou graves, e incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito, com possibilidade de suspensão de 1 a 5 dias;
- Sessões adicionais de treinamento, quando aplicáveis;
- Suspensão;

- Desligamento (com ou sem justa causa);
- Adoção de medidas judiciais, por meio de abertura de processos civis e/ou criminais.

Em função da natureza confidencial de qualquer investigação, os resultados permanecerão confidenciais e não serão compartilhados.

Nossos terceiros devem conhecer as políticas da Marfrig, bem como agir conforme as orientações do Código de Ética e Conduta de Terceiros. Os nossos terceiros também estão sujeitos a sanções em caso de descumprimento das referidas expectativas éticas e de políticas e diretrizes, que vão desde rescisão contratual até abertura de processo civil.

Responsáveis pelo Código

A elaboração, a revisão e a correta disseminação do conteúdo do documento são de responsabilidade do Departamento de Compliance da Marfrig.

Em caso de dúvidas ou comentários com relação ao Código de Ética e Conduta da Marfrig, entre em contato com o Departamento de *Compliance*.

Para assuntos referentes a remuneração, benefícios e avaliação de desempenho, tratar diretamente com o Departamento de Recursos Humanos.

Monitoramento

O cumprimento do presente Código e pleno funcionamento dos mecanismos de Compliance da Companhia, incluindo Ciclo de Treinamentos Anual e Canal de Denúncias, é periodicamente monitorado pelo Comitê de Ética e Compliance da Marfrig, sendo seus dispositivos submetidos à revisão e avaliação dos membros do órgão institucional.

Além disso, os indicadores produzidos pela área de Compliance e submetidos ao Comitê de Ética e Compliance da Companhia são periodicamente reportados ao Conselho de Administração da Marfrig.

Controle e Treinamento

Este documento será apresentado e entregue para todos os novos colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig quando da sua integração à Companhia. Adicionalmente, treinamentos anuais serão ministrados para todos os colaboradores, administradores e conselheiros, para fixação e/ou reciclagem deste conteúdo.

Termo de Adesão

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Marfrig, bem como que tenho ciência da existência de leis específicas e de Políticas Internas que complementam as disposições deste Código. Assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na Companhia e estou ciente de que o descumprimento das normas dispostas nesse documento pode implicar na aplicação medidas disciplinares e/ou de sanções, além das possíveis implicações legais.

Nome e cargo: _____

RG: _____

Matrícula Funcional: _____

Unidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Apresentação

A Marfrig Global Foods S.A. apresenta seu Código de Ética e Conduta de Terceiros com as orientações sobre a postura adequada na condução dos negócios.

Aplica-se em toda cadeia de valor, independentemente da localização geográfica. Assim, esta política é aplicável a todos os terceiros da Companhia, englobando a Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

A integridade é o que guia as nossas relações e a nossa atuação com todos os públicos. Dessa forma, as orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos, práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Companhia.

Por isso, a Companhia espera que todos os terceiros estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Marfrig.

O Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig é um compromisso com os valores da empresa e com os compromissos éticos e de integridade que os terceiros assumem.

As disposições deste Código não substituem as cláusulas contratuais, sendo aplicáveis as regras mais rígidas.

Segurança do trabalho

Na Companhia, a segurança das pessoas é prioridade e por isso é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Os terceiros devem cumprir todas as leis, normas, práticas e procedimentos relacionados ao tema. Além disso, devem proporcionar os recursos necessários para preservar a integridade e segurança de seus funcionários e/ou terceiros subcontratados, de acordo com a natureza de suas atividades e com a legislação. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig espera que seus terceiros continuamente revisem seus procedimentos de segurança,

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

disponibilizem equipamentos de proteção individual (EPI), realizem treinamentos periódicos e possuam profissionais para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

A Marfrig valoriza que as empresas contratadas adotem, para seus funcionários, tratamentos similares aos dispensados aos colaboradores diretos em relação a condições de trabalho e remuneração, sempre em consonância com a legislação pertinente a essas questões.

Zelar pela segurança é papel de todos!

Assédio e intimidação

Assédio diz respeito a comportamentos considerados ofensivos, imorais e, frequentemente, ilegais. A Companhia considera inaceitável ações que se configuram como ofensivas, intimidadoras, discriminatórias ou qualquer outro tipo de assédio, e não compactua com a prática de qualquer ato relacionado ao assédio ou intimidação realizados por seus terceiros e seus prepostos.

Os terceiros devem tratar todos os seus prepostos e colaboradores de forma respeitosa e digna. Nenhum colaborador deverá ser submetido à intimidação, punição corporal, ameaças, abuso de poder, violência ou assédio de qualquer tipo.

Trabalho infantil e trabalho forçado

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego ("lista suja" do trabalho escravo).

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Portanto, a Companhia não admite que terceiros violem os direitos e as condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos. Os terceiros que se relacionam com a Companhia devem trabalhar para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam prevenidos, eliminados, reduzidos e/ou mitigados com ações de conscientização, mudanças de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Neste sentido, é essencial que os terceiros considerem a adoção de iniciativas que envolvam o desenvolvimento ecologicamente sustentável das regiões onde atuam, objetivando a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

A Marfrig possui rigoroso processo para aquisição de matéria-prima (gado) de fontes que não estejam inseridas em listas sancionadoras emitidas pelas autoridades. Assim, é dever dos terceiros cumprir os padrões internos da Companhia.

Responsabilidade social

A Marfrig contribui ativamente para que as comunidades onde atua sejam beneficiadas com as suas atividades. A Companhia atua gerando empregos, incentivando programas de responsabilidade social e espera que os seus terceiros compactuem desses valores, contribuindo para a construção de uma sociedade justa.

Obrigações Legais

A Marfrig incentiva que os seus Terceiros cumpram e recomendem aos seus fornecedores/subcontratados o pagamento pontual e correto de

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como a remunerar seus colaboradores com salários justos e compatíveis com o mercado em que estão inseridos.

Nesse contexto, os Terceiros devem atuar em obediência à legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, à conformidade e ao respeito à saúde, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

Diversidade e inclusão

Na Companhia valorizamos a diversidade e buscamos oferecer um ambiente de trabalho em que todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito, onde todos possam se sentir bem e desenvolver seu máximo potencial.

Repudiamos toda forma de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e cada vez mais inclusivo.

Por isso, a Marfrig espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento valorizando a inclusão social no ambiente de trabalho e fora dele.

Conflito de interesses

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios. Portanto, a Companhia espera que os seus terceiros estejam atentos às situações que possam caracterizar eventual conflito de interesses e comunicar tal ocorrência.

Caracteriza-se conflito de interesses qualquer situação na qual, uma pessoa, física ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Marfrig estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

As regras estabelecidas pela Companhia foram implantadas para assegurar transparência e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

Relacionamento com a concorrência

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios equilibrado. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. A Companhia espera que seus parceiros tratem os seus concorrentes com respeito e em atenção às melhores práticas concorrenciais, nunca agindo de modo a prejudicar a concorrência justa.

Disposições anticorrupção e sobre propina ou pagamentos facilitadores

A Marfrig não tolera a corrupção sob qualquer forma e assume o compromisso de conduzir os negócios com transparência, integridade e em conformidade com as leis aplicáveis, prezando pela conduta baseada em princípios e valores éticos, onde quer que a Companhia atue.

A Companhia espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento e que estejam plenamente cientes de que não é permitido oferecer ou receber vantagem indevida ou pagamentos facilitadores.

Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

A Companhia está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo ou outras atividades criminais.

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

É fundamental que os terceiros com os quais a Companhia se relaciona cumpram com práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e prevenção do terrorismo.

Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

A oferta e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades deve ser sempre realizada em conformidade com as regras estabelecidas na política própria da Marfrig e devem, sempre, serem realizadas de forma transparente, com o objetivo de proteger e resguardar a imagem e credibilidade da Companhia.

Cabe a todos os nossos terceiros, em caso de dúvidas, consultar a Companhia sempre que necessário.

Os terceiros estão proibidos de oferecer e/ou receber quaisquer tipos de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em nome da Marfrig, sejam esses destinados/oriundos de agentes públicos ou privados.

Canal de denúncias

O canal de denúncias da Marfrig existe para receber relatos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, além de negócios com aparência suspeita, práticas de condutas impróprias, suborno, tentativa de suborno, vazamento de informações que possam comprometer a integridade da Companhia e seleção imparcial dos fornecedores, fraudes, entre outros.

O canal poderá ser acessado pelos terceiros por meio dos seguintes contatos:

Telefone: 0800 223 1000

Website: www.marfrig.com.br/compliance

E-mail: etica@marfrig.com.br

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Termo de adesão

Declaramos ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig. Declaramos, ainda, conhecer e aceitar as diretrizes contidas no documento e que todo o seu conteúdo será levado aos conhecimentos dos nossos colaboradores e prepostos.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

1. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade, na Marfrig, é um dos cinco pilares estratégicos do negócio, ao lado de solidez financeira, governança corporativa, excelência operacional e produtos/clientes. Tal protagonismo reflete a importância que temas como respeito ao meio-ambiente, bem-estar animal, conservação dos recursos naturais e direitos humanos, entre outros, exercem na condução dos negócios. Ao inserir essas questões em sua gestão, a Marfrig também fortalece e potencializa a criação de valor do capital natural, ativo intangível que é estratégico para a Companhia.

Esse compromisso com a sustentabilidade, que se traduz no propósito de impactar positivamente as comunidades e o meio ambiente – contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e mantendo e recuperando a biodiversidade, faz com que as questões relacionadas a esse tema permeiem todas os negócios, estratégias, operações e iniciativas da companhia. Essas premissas também orientam os investimentos e a alocação de recursos, além dos esforços de inovação e o desenvolvimento de novos negócios.

Dessa forma, a Marfrig se posiciona como um importante agente de transformação na cadeia produtiva, engajando fornecedores e parceiros de negócios em uma agenda de produção ambientalmente responsável, com objetivos e metas claras. Esse movimento se traduz em uma série de ações

concretas, que se refletem em produtos diferenciados aos clientes e consumidores.

Com o intuito de estabelecer diretrizes e parâmetros comuns às iniciativas desenvolvidas nas operações distribuídas em diferentes países, fazendo com que o tema esteja presente na cultura corporativa e seja considerado nos processos decisórios, a Marfrig publica esta Política de Sustentabilidade. Este documento também visa a definir os compromissos e a prestação de contas à sociedade, dando sustentação à visão da Marfrig sobre sustentabilidade empresarial, para que as estratégias e ações, nesse sentido, exerçam efetivo papel de geração de valor, no longo prazo, aos públicos com que a companhia se relaciona.

2. DEFINIÇÕES

Ações preventivas – Medidas e processos adotados, como monitoramento, auditorias, avaliações e treinamentos, entre outros, abrangendo fornecedores, prestadores de serviço, público interno e demais *stakeholders*.

Capital natural – Conceito que integra a gestão dos recursos naturais – cuja disponibilidade pode impactar a produtividade e os resultados da companhia – à tomada de decisões estratégicas, operacionais e financeiras.

Efeito estufa – Aumento da temperatura da Terra pela retenção de calor pela faixa gasosa que envolve o planeta, provocado pela emissão de grande

 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO Vs. 05
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

quantidade de gases decorrentes da atividade humana, principalmente gás carbônico (CO²), metano (CH₄) e óxido nitroso (NO₂).

Engajamento – Conceito que se refere à proximidade, interação e diálogo da companhia com os públicos com que se relaciona, de forma a considerar os interesses e pontos de vista desses grupos ou indivíduos na gestão dos negócios e na tomada de decisões.

Fornecedores críticos – Assim denominados, sob ótica da sustentabilidade, os que podem provocar, por meio de suas atividades, impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Stakeholders – Públicos de relacionamento (grupos ou indivíduos) da Companhia que podem ser afetados pelas atividades empresariais, ou que podem influenciar as decisões da empresa.

3. OBJETIVOS

Esta Política de Sustentabilidade tem, como objetivos:

3.1 Estabelecer princípios e diretrizes aos processos de gestão socioambientais da Marfrig, de forma a assegurar a atuação sustentável da Companhia no curto, médio e longo prazos.

3.2 Ser referência para iniciativas e metas socioambientais assumidas por todas as unidades operacionais.

3.3 Instituir parâmetros voltados a prevenir, eliminar, reduzir e/ou mitigar riscos decorrentes dos impactos ambientais negativos provocados pelas atividades da Companhia, e potencializar os reflexos positivos da operação.

3.4 Adotar critérios para a gestão de ativos intangíveis diretamente relacionados à sustentabilidade dos negócios, especialmente o capital natural.

3.5 Orientar programas de conscientização, comunicação e monitoramento sobre os compromissos assumidos pela Marfrig na esfera socioambiental, engajando colaboradores e os elos da cadeia de valor às melhores práticas.

4. ABRANGÊNCIA

As orientações e diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores das unidades da Marfrig Global Foods, contratados pela Companhia ou terceirizados, independentemente do nível hierárquico. Parceiros de negócios, em especial os fornecedores classificados como “críticos”, também devem nortear o relacionamento com a Marfrig tomando este normativo como base.

5. REFERÊNCIAS

As orientações e diretrizes aqui apresentadas estão condizentes com o Compromisso Marfrig, manifesto público que estabelece os propósitos da Companhia na geração de valor a seus públicos de relacionamento e ao meio ambiente, e prezam pelos padrões éticos e legais defendidos pela Companhia. Seguem, adicionalmente, outros normativos internos.

Considera, ainda, os Dez Princípios do Pacto Global, iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) à qual a Marfrig é signatária, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Agenda 2030, iniciativa universal também liderada pela ONU. Nesse sentido, as ações buscam contribuir para 12 ODS:



6. COMPROMISSOS

6.1 Alcançar o desmatamento e conversão zero ao longo de toda a cadeia de fornecimento até 2025 na Amazônia, Cerrado e demais biomas.

6.2 Mitigar os impactos das operações sobre as mudanças climáticas, assumindo metas claras de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), e adaptar as atividades a tal contexto, gerenciando riscos e capturando oportunidades.

6.3 Atuar em conformidade legal em todas as unidades e atividades, de forma transparente e totalmente aberta ao diálogo com os públicos com que se relaciona.

6.4 Adotar postura preventiva em relação aos aspectos ambientais, reduzindo o consumo de recursos naturais na operação direta da companhia, preservando e recuperando a biodiversidade dos locais em que as unidades operam.

6.5 Buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental, o que inclui o uso sustentável dos serviços ecossistêmicos e dos recursos naturais.

6.6 Alcançar metas estabelecidas para os compromissos Públicos de bem-estar Animal.

7. PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

1. Observar as diretrizes estabelecidas nesta Política e no Código de Ética, além de outros normativos e princípios organizacionais da Companhia, como as políticas de Bem-estar Animal, de Gestão de Riscos Socioambientais e de Aquisição de Material de Origem Florestal. As ações de sustentabilidade da Marfrig também incluem a dimensão social e de relacionamento, cujas diretrizes constam da Política de Responsabilidade Social.

2. Desenvolver estratégias, ações e iniciativas que prezem pela saúde das pessoas, da biodiversidade e dos ecossistemas, contribuindo para o cumprimento do Planejamento Estratégico e para o fortalecimento da imagem institucional da Companhia.

3. Observar os princípios de relevância e proporcionalidade.

4. Perseguir o desenvolvimento de produtos, processos e/ou modelos de negócios que permitam minimizar o impacto às mudanças climáticas, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa (GEE).
5. Promover e incentivar pesquisas e esforços de inovação tecnológica para a redução de emissões de GEE na produção e comercialização de produtos.
6. Impactar positivamente o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das localidades em que as operações estão instaladas.
7. Engajar executivos e funcionários nos esforços voltados a reduzir as emissões de GEE, aprimorar a eficiência hídrica e alcançar o desmatamento zero na cadeia de valor por meio de reconhecimentos atrelados a desempenhos e resultados, utilizando, como exemplo, premiações ou remuneração variável.
8. Gerenciar as externalidades geradas pelas emissões de GEE, adotando alternativas cabíveis, o que pode incluir instrumentos econômicos, como a compensação ambiental e a precificação interna de carbono.
9. Identificar riscos de vulnerabilidades, administrando-os com vistas a adaptar a operação às mudanças climáticas e à gestão sustentável dos recursos naturais.
10. Dar publicidade e transparência às ações empreendidas e respectivos resultados com frequência mínima anual, por meio do Relatório de Sustentabilidade, e eventualmente, via canais de comunicação da Marfrig.

8. DIRETRIZES

A gestão socioambiental sustentável está apoiada nos seis pilares que compõem a Plataforma Marfrig de Sustentabilidade:

8.1 Controle de Origem

8.1.1 Gerenciamento da procedência da matéria-prima, com base em critérios relacionados à conservação dos biomas e da biodiversidade.

8.1.2 Rastreabilidade de 100% da cadeia de produtores até 2025, incluindo fornecedores diretos e indiretos. As ferramentas adotadas com esse intuito incluem – e não se limitam a – chipagem e brincagem do gado, monitoramento via satélite, georreferenciamento das propriedades rurais, sistemas de *blockchain* e desenho de mapas de risco, que cruzam as informações de vegetação com dados de fornecedores de cria e recria, permitindo identificar as áreas mais suscetíveis ao desmatamento.

8.1.3 Disseminação de boas práticas na cadeia de fornecimento, abrangendo aspectos relacionados à produção e às condições de trabalho.

8.1.4 Não fazer uso de medicamentos de forma profilática (ou seja, não terapêutico), adotando o uso responsável de antibióticos, sendo estes prescritos apenas por profissionais habilitados, mantendo a saúde animal e a segurança de alimentos, não utilizar medicamentos proibidos (hormônios, por exemplo).

8.1.5 Compra responsável, baseada em critérios socioambientais para a contratação de prestadores de serviços ou fornecedores de materiais e insumos. Práticas de desrespeito aos animais e aos direitos humanos, como trabalho análogo ao escravo e/ou infantil, não são toleradas. Diante de ocorrências relacionadas a essas questões, o contrato de fornecimento é cancelado.

8.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

8.2.1 Gestão das emissões de GEE com base na melhoria contínua da eficiência dos processos, mitigando o impacto das operações diretas nas mudanças climáticas.

8.2.2 Gestão das emissões de GEE provenientes da energia adquirida.

8.2.3 Gestão das emissões de GEE produzidas ao longo da cadeia produtiva.

8.2.4 Gestão direcionada ao atingimento das metas de redução de emissões de GEE, baseadas em critérios do *Science Based Targets*.

8.2.5 Desenvolver planos de médio e longo prazo para a compensação e/ou neutralização das emissões de GEE.

8.2.6 Adoção de alternativas para adaptar a operação aos riscos e oportunidades decorrentes das mudanças climáticas.

8.2.7 Avaliar, quando aplicável, a criação ou implantação de mecanismos e/ou instrumentos econômicos que possibilitem minimizar as externalidades geradas pelas emissões de GEE.

 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO Vs. 05
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

8.3 Bem-estar Animal

8.3.1 Respeitar ao máximo o bem-estar animal, em linha com as recomendações da *World Animal Protection* e das mais rigorosas normas internacionais para abate humanitário.

8.3.2 Garantir aos animais, sempre que possível, nas etapas de manejo, as cinco liberdades – fisiológica, psicológica, sanitária, comportamental e ambiental –determinadas pelo *Farm Animal Welfare Council*, conselho britânico independente que é uma referência global nessa questão.

8.3.3 Gerenciar o tema com base nos princípios éticos e em leis e regulamentações aplicáveis aos mercados em que a Marfrig está presente, atendendo também às exigências dos clientes, de diferentes países.

8.3.4 Atuar em parceria com fornecedores, transportadores e colaboradores, com o objetivo de estar sempre em conformidade com as melhores práticas de manejo dos animais.

8.3.5 Apoiar as decisões e estratégias estabelecidas na Política de Bem-estar Animal.

8.3.6 Gestão direcionada ao alcance das metas estabelecidas para os compromissos públicos de bem-estar animal.

 Marfrig	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO Vs. 05
		DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

8.4 Uso de Recursos Naturais

8.4.1 Promover o consumo consciente de água nos processos produtivos, insumo essencial para as operações, cuja utilização correta se reflete na segurança e qualidade de alimentos, e no crescimento sustentável dos negócios.

8.4.2 Promover o consumo consciente de energia nos processos produtivos.

8.4.3 Perseguir a eficiência energética, utilizando, sempre que possível, equipamentos de baixo consumo.

8.4.4 Fazer uso de alternativas de geração de energia a partir de fontes limpas e renováveis.

8.4.5 Adquirir produtos derivados de madeira de procedência sustentável e legal, sendo vedada a compra de itens de áreas de desmatamento ilegal, de florestas nativas ou fornecedores que violem direitos humanos, conforme Política de Aquisição de Material de Origem Florestal.

8.5 Efluentes e Resíduos:

8.5.1 Assumir conduta ambientalmente responsável no tratamento e gestão de efluentes e resíduos.

8.5.2 Destinar os efluentes e resíduos gerados no processo produtivo de acordo com a legislação de cada país onde há operação.

 Marfrig POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO Vs. 05
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

8.5.3 Promover a recuperação de recursos relacionados a efluentes e resíduos, visando à geração de energia ou reuso de efluentes.

8.5.4 Perseguir a redução na destinação de resíduos sólidos para aterros sanitários, quando aplicável.

8.6 Responsabilidade Social

8.6.1 Promover a inclusão socioeconômica de produtores, reintegrando à cadeia regular de fornecimento os pecuaristas que, se bloqueados por irregularidades, adotem ações para cumprir os critérios de sustentabilidade exigidos.

8.6.2 Respeitar os direitos humanos, repudiando o uso de mão de obra análoga à escrava e infantil em nossas operações e em toda a nossa cadeia de valor.

9. GESTÃO DE RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

As diretrizes de gestão de cada um dos seis pilares estratégicos estão permeadas de práticas sistemáticas de gerenciamento de riscos socioambientais, abordagem necessária para contribuir à geração de valor da companhia no curto, médio e longo prazos. Tais situações de risco são identificadas com a análise dos impactos e externalidades positivas e negativas geradas pelas operações da Marfrig.

A Diretoria de Sustentabilidade e as áreas envolvidas em cada um dos seis pilares possuem planos de trabalho específicos de gerenciamento, inclusive das situações de riscos, com objetivos e metas estabelecidas, atribuição de responsabilidades e funções, cronogramas e monitoramento das ações desenvolvidas. Dessa forma, as práticas de gestão de riscos socioambientais incluem:

9.1 Controle de Origem: Rotinas de compra responsável, pautadas em critérios socioambientais para a contratação de prestadores de serviços ou fornecedores de materiais e insumos, é uma das práticas adotadas para gerenciar o risco de adquirir animais de fazendas localizadas em áreas ilegais ou em regiões de desmatamento. Nesse sentido, a decisão das compras é tomada com base em monitoramento via satélite dos fornecedores, e georreferenciamento das propriedades rurais. Entre as práticas adotadas também estão os mapas de mitigação de risco de desmatamento. Essa ferramenta consiste em um programa de monitoramento contínuo de riscos sociais e ambientais, nos quais são comparadas as informações de diferentes fontes, incluindo áreas de desmatamento, de pastagens e vegetação nativa preservadas, além como indígenas ou quilombolas.

9.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O estabelecimento de metas de redução de emissões de GEE, baseadas na metodologia *Science Based Targets*, é um dos processos adotados para aprimorar continuamente a gestão das emissões de GEE e para mitigar o impacto das operações nas mudanças climáticas.

9.3 Bem-estar Animal: A fim de garantir o manejo humanizado de animais ao longo de toda a cadeia de produção, são adotadas práticas, que incluem treinamentos de funcionários que tenham qualquer contato com os animais, motoristas de transporte e orientações para fornecedores. Também com o intuito de garantir as cinco liberdades do animal, os processos empregados com essa finalidade são submetidos a auditorias anuais de terceira parte nas unidades de produção.

9.4 Uso de Recursos Naturais: Para gerenciar o risco de desabastecimento de água, insumo essencial para a produção, a Marfrig apoia as decisões relacionadas a esse tema em um mapa de risco hídrico. Por meio dele, é possível identificar as unidades operacionais que estão em regiões que apresentam estresse hídrico, assim como o nível do risco de abastecimento. A partir dessas informações, são estabelecidos planos de contenção, voltados a preservar a continuidade das rotinas industriais. Adicionalmente, o consumo de água é monitorado continuamente e gerenciado com indicadores específicos e metas claras de redução, de forma a buscar o uso racional do insumo. Práticas semelhantes – monitoramento, indicadores e metas – são adotadas em relação ao consumo de energia. O uso de materiais florestais, por sua vez, é norteado por política específica, na qual estão determinados processos de verificação interna para assegurar que esses recursos tenham certificação de origem.

9.5 Efluentes e Resíduos: Os processos de descarte dos efluentes e resíduos sólidos buscam a melhoria contínua para mitigar qualquer risco de impacto

ambiental. Nesse sentido, são adotados critérios e metas relacionados ao volume e à qualidade do efluente descartado, auditorias de terceira parte e um amplo plano de modernização das Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs), instaladas em 100% das plantas.

9.6 Responsabilidade Social: Os mecanismos de monitoramento dos fornecedores de matéria-prima contemplam critérios que garantem a compra de áreas livres de desmatamento e de propriedades que não utilizam mão de obra escrava ou infantil, e que não estejam envolvidas em conflitos e/ou sobreposição com terras indígenas e territórios quilombolas.

10. DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA CADEIA DE VALOR

Nas ações e iniciativas de relacionamento e engajamento da cadeia de valor:

10.1 Desenvolver ações e iniciativas condizentes com os princípios observados pela Marfrig para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos.

10.2 Incentivar a adoção de boas práticas pecuárias, voltadas a contribuir para o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais e para a produção mais segura, com impactos positivos ao meio ambiente e aos animais.

10.3 Contribuir para que os pecuaristas reconheçam os desafios impostos pelas mudanças climáticas e impactos na biodiversidade – como o aumento da temperatura e as possibilidades de resistência a medicamentos por parte dos animais, por exemplo – e tomem medidas para adaptar a produção a essa realidade, mitigando os impactos ao meio ambiente.

10.4 Estimular a adoção de sistemas alternativos de produção e manejo, envolvendo, por exemplo, a rotação de pastagens e a integração de sistemas pecuários com a produção florestal e agrícola.

10.5 Encorajar os fornecedores a utilizarem métodos de criação de gado livre, com dieta composta predominantemente por pastagem. Já a prática de suplementação não deve ser apoiada caso não seja possível verificar a origem dessa alimentação, em linha com o compromisso de compra de produtos de áreas livres de desmatamento.

10.6 Exigir dos fornecedores a regularidade socioambiental de suas operações, apoiando-os na obtenção de documentação ambiental e registro no Sistema Nacional de Cadastro Rural, quando aplicável.

10.7 Estabelecer relações de confiança e parceria, incluindo disponibilidade para oferecer orientações técnicas a partir das unidades operacionais da Companhia.

10.8 Incorporar critérios relacionados à mudança do clima (gestão das emissões e de riscos climáticos) na seleção e desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviço.

11. PROTEÍNAS ALTERNATIVAS

Para a Marfrig e suas subsidiárias, a diversificação de proteínas também é um aspecto estratégico para o negócio, impulsionado pela alta liderança. Conscientemente, a empresa está expandindo seu portfólio com o desenvolvimento de novos produtos à base de plantas e outras tecnologias ampliando cada vez mais sua presença nesse segmento. Essa abordagem reflete a convicção da empresa de que investir em proteínas alternativas é essencial para ampliar a diversidade e garantir a resiliência a longo prazo, ao mesmo tempo em que atende às expectativas de atores de nossa cadeia de negócios e demandas dos consumidores por novos produtos à base de proteínas alternativas (incluindo vegetais) em diálogo com a sustentabilidade como redução de uso da água, ampliação de biodiversidade, e outros. Portanto, a produção nesse segmento reforça e se soma aos esforços em sustentabilidade da Companhia.

12. RESPONSABILIDADES

Para garantir que todos os colaboradores, incluindo terceiros, tenham conhecimento dos compromissos assumidos pela Marfrig em relação a sustentabilidade, os temas são alvo de comunicações internas constantes, além de serem inseridos nas grades de treinamento da Companhia, prática que permite monitorar o comprometimento desse público a tais princípios.

Dessa forma, funcionários e prestadores de serviços devem participar dos programas de treinamento sobre sustentabilidade que venham a ser oferecidos, empenhando-se para aproveitar as orientações transmitidas. Todos também devem ter conhecimento e zelar pelo cumprimento desta Política, inserindo, em suas rotinas, as orientações aqui estabelecidas. As lideranças, por sua vez, devem disseminar os princípios e diretrizes desta Política entre suas equipes.

13. GOVERNANÇA

A importância estratégica das questões relacionadas à Sustentabilidade faz com que as diretrizes para esse tema, aos negócios globais, sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração. Para a tomada de decisão, essa instância conta com o apoio do Comitê de Sustentabilidade, esfera que promove discussões e avaliações sobre questões referentes a sustentabilidade, definindo prioridades.

A execução das estratégias é liderada pela Diretoria de Sustentabilidade. Subordinada ao diretor-presidente, analisa os riscos e oportunidades relacionados ao assunto e determina as metas de desempenho para as unidades operacionais, acompanhando os resultados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO Vs. 05
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

É competência da Diretoria de Sustentabilidade e Comunicação Corporativa alterá-la sempre que se fizer necessário.

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao sustentabilidade@marfrig.com.br

O descumprimento das orientações diretrizes desta Política, por parte de colaboradores e fornecedores, desencadeará a aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da ocorrência.

ANEXO IV

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

1. PROPÓSITO

Atuar de forma socialmente responsável é um compromisso da Marfrig Global Foods S.A. Ciente do impacto positivo que pode alcançar por meio de suas operações – por ser a líder global na produção de hambúrgueres e a segunda maior empresa do mundo em proteínas animais –, a Companhia se compromete publicamente com diversas questões relacionadas ao tema, estabelecendo objetivos e metas claras para contribuir para as comunidades – tanto as instaladas nos entornos das operações como as impactadas pelas atividades da Marfrig – e para a sociedade como um todo. As iniciativas se dividem em três frentes:

1. Público interno: por meio da geração de oportunidades de desenvolvimento profissional, respeitando as legislações aplicáveis e os direitos humanos;
2. Cadeia de valor: zelando pelos princípios de direitos humanos e contribuindo efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico dos fornecedores, inclusive no sentido de reincluir os mesmos à cadeia regular de fornecimento desde que cumpram os critérios de sustentabilidade exigidos; e
3. Comunidades: desenvolvendo projetos de investimento social privado (ISP), como o Instituto Marfrig Fazer e Ser Feliz de Responsabilidade Social, no Brasil, promovendo ações sociais, como doações e campanhas voltadas a mobilizar e engajar o público interno em causas específicas, atuando em agendas coletivas de desenvolvimento sustentável, com claro enfoque na cadeia de fornecedores, fomentando condições melhores e inclusivas de produção, e promover proximidade, interação e diálogo da

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

Companhia com os públicos com que se relaciona, de forma a considerar os interesses e pontos de vista desses grupos ou indivíduos na gestão dos negócios e na tomada de decisões.

A condução dos negócios de forma socialmente responsável também contribui para o fortalecimento e criação de valor de ativos intangíveis estratégicos da Companhia, como os capitais humano e intelectual, além do social e de relacionamento, compartilhando ganhos com os diversos públicos com os quais a Marfrig se relaciona no desempenho de suas atividades.

2. DEFINIÇÕES

Capital humano – somatória do valor que os profissionais da Marfrig podem agregar aos negócios, por meio de conhecimentos técnicos, experiências, habilidades, comportamentos e competências pessoais.

Capital intelectual – conhecimento alcançado e acumulado na Companhia com potencial para produzir valor à organização. Abrange experiências, informações e pesquisas, entre outras iniciativas, adquiridas, aprimoradas e transformadas em *know-how* ao longo dos anos.

Capital social e de relacionamento – conjunto de relações estabelecidas com funcionários, fornecedores, comunidades e demais parceiros, com o intuito de criar vínculos de confiança, impactar positivamente e fomentar um crescimento sustentável dos negócios.

Companhia: Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

Investimento Social Privado (ISP) – repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

sociais, ambientais e culturais de interesse público. Difere-se de ações assistencialistas pelo fato de preocupar-se com o planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos; ter uma estratégia voltada para resultados sustentáveis de impacto e transformação social; e promover o envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação. Especificamente na Marfrig, esses recursos são prioritariamente revertidos para o ecossistema em que atua, contribuindo para a elaboração participativa, a implementação de políticas públicas e de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável.

Partes Interessadas - controladores, acionistas, conselheiros e membros dos comitês da Companhia.

Responsabilidade Social – compromisso contínuo da Marfrig em contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e, consequentemente, com uma melhor qualidade de vida dos públicos com que se relaciona. Nesse sentido, compreende ações e investimentos em capital humano e nas relações com outras partes interessadas e comunidades locais.

Terceiros: são diversas entidades e indivíduos que agem em nome de uma empresa, incluindo - mas não se limitando a - agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares.

3. OBJETIVOS

Esta Política de Responsabilidade Social tem, como objetivos:



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

1. Estabelecer princípios e diretrizes às ações e iniciativas de Responsabilidade Social, de forma a assegurar a atuação sustentável da Companhia no curto, médio e longo prazos.
2. Ser referência para o desenvolvimento de projetos, ações e iniciativas de Responsabilidade Social desenvolvidas em todas as unidades da Marfrig, nos diferentes países em que está presente.
3. Instituir parâmetros para a gestão de ativos intangíveis diretamente relacionados à Responsabilidade Social, abrangendo os capitais humano e intelectual, além do social e de relacionamento.
4. Apontar práticas e processos voltados a prevenir, eliminar, reduzir e/ou mitigar impactos sociais negativos decorrentes das atividades da Companhia, e potencializar os reflexos positivos da operação.
5. Orientar programas de conscientização, comunicação e monitoramento sobre os compromissos assumidos pela Marfrig na esfera social, engajando colaboradores e os elos da cadeia de valor às melhores práticas.

4. PÚBLICO

As orientações aqui reunidas devem ser observadas por todos os colaboradores da Companhia, independentemente da localização geográfica da operação, envolvidos em ações de responsabilidade social direcionadas ao público interno, às comunidades e à cadeia de valor. Também devem ser observadas por Partes Interessadas e p o r Terceiros que agem em nome da Marfrig.

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

5. CONTEÚDO

5.1. GOVERNANÇA

A definição das estratégias relacionadas a Responsabilidade Social ocorre no Conselho de Administração. A execução das ações de responsabilidade social permeia todas as áreas da Companhia. As principais atribuições encontram-se especialmente distribuídas entre as seguintes quatro áreas da Companhia:

Recursos Humanos: responde pela gestão dos capitais humano e intelectual, cuidando das pessoas, relações de trabalho e campanhas de doação e arrecadação.

Sustentabilidade: coordena as ações para garantir o respeito aos direitos humanos, ao longo da cadeia de valor, e o desenvolvimento socioambiental dos fornecedores, potencializando o capital social e de relacionamento.

Diretoria de Compras: executa os critérios estabelecidos para a Compra Responsável, garantindo que a matéria-prima adquirida observe as boas práticas de direitos humanos adotadas pela cadeia de valor.

Diretoria de Responsabilidade Social: coordena as ações de investimento social privado, gerenciando e acompanhando o desenvolvimento dos projetos, de forma a fortalecer o capital social e de relacionamento da Marfrig.

5.2. REFERÊNCIAS

As orientações e diretrizes aqui apresentadas estão em conformidade

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

com os padrões éticos e legais defendidos pela Companhia, expressos no Código de Ética e Conduta e demais normativos internos. Adicionalmente, são construídas com base em referências de boas práticas globais, materializadas nas seguintes iniciativas:

Pacto Global: maior movimento de sustentabilidade corporativa do mundo – do qual a Marfrig é signatária –, liderado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas à adoção de boas práticas relacionadas a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção.

Agenda 2030: plano de ação estabelecido pela ONU para o desenvolvimento sustentável das nações e empresas, traduzido no estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que traz metas claras em áreas de importância crucial para a sociedade e ao planeta.

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: elaborados pela ONU a partir de normas de direitos humanos vigentes, buscam implementar os parâmetros “proteger, respeitar e reparar”. Nesse sentido, estabelece a obrigação dos Estados para proteger os direitos humanos, a responsabilidade das empresas de respeitá-los e a necessidade de haver recursos adequados e eficazes, em caso de descumprimentos desses direitos pelas corporações.

5.3. COMPROMISSOS

Empenhada em adotar as melhores práticas de Direitos Humanos, a

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

Marfrig repudia comportamentos e práticas que não observem leis, normativos e melhores referências em relação aos Direitos Humanos, e as ações de Responsabilidade Social adotadas pela Companhia reforçam esses compromissos.

Nesse sentido, adota, tanto em suas operações, como para engajar a cadeia de valor, práticas voltadas a:

1. Erradicar o trabalho infantil
2. Eliminar o trabalho forçado ou compulsório
3. Afastar a prática de discriminação, em todas as suas formas
4. Combater a violência de gênero
5. Coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes
6. Valorizar a diversidade e a inclusão
7. Impedir o envolvimento e/ou apoio ao tráfico de seres humanos

5.4. RELAÇÕES DE TRABALHO

De forma a proteger os direitos humanos fundamentais, as relações de trabalho entre a Marfrig, seus empregados diretos e terceirizados observam as Convenções Internacionais reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas nos países em que mantém operações.

Desenvolvidas de forma a desenvolver e potencializar seu capital humano com ações de curto, médio e longo prazos, e proteger seu capital intelectual, as relações de trabalho devem:

1. Identificar, prevenir, mitigar e assumir responsabilidade pelos



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

temas relacionados aos direitos humanos.

2. Oferecer treinamentos constantes, de forma a apoiar o colaborador em sua jornada de desenvolvimento profissional.
3. Fomentar ambientes colaborativos, abertos ao diálogo e à troca de experiências.
4. Garantir ambientes de trabalho seguro e saudável, assumindo medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde do trabalhador;
5. Assegurar todos os direitos ao trabalhador, conforme estabelecido na legislação federal vigente e em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
6. Adotar jornada de trabalho em conformidade com a legislação federal vigente, Acordos e Convenções Trabalhistas e normas de Responsabilidade Social;
7. Garantir remuneração e benefícios em conformidade com o estabelecido nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
8. Assegurar aos empregados o direito de liberdade para associação e negociação coletiva, sem resultar em quaisquer consequências negativas ao trabalhador e/ou em retaliação pela empresa.
9. Adotar medidas de combate e erradicação do trabalho infantil.É vedado:
 1. Envolvimento e/ou apoio na utilização de punição corporal, mental ou coerção e abuso verbal;
 2. Qualquer tipo de ação discriminatória nas atividades da empresa,



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

por questões de raça/cor, idade, gênero, religião, orientação sexual, deficiência, classe social, nacionalidade, naturalidade ou qualquer outra característica individual.

3. Qualquer prática de assédio moral e sexual.

5.4.1 Equidade de gênero

A Marfrig defende a equidade de gênero, na qual homens e mulheres recebam tratamento igualitário e tenham as mesmas oportunidades para crescimento e desenvolvimento profissional. Para promover ambientes de trabalho justos, equilibrados e ainda mais inclusivos, está empenhada em obter avanços concretos nesse tema, esforços que incluem:

1. Promover discussões no âmbito do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para aprimorar constantemente as ações relacionadas à promoção da equidade entre homens e mulheres.
2. Sensibilizar as lideranças aos desafios da igualdade de gênero
3. Adotar metas relacionadas à diversidade, tornando o tema uma prioridade para as lideranças.
4. Promover políticas de empoderamento das mulheres.
5. Contribuir com a equidade à licença parental, assegurando licença remunerada (maternidade, paternidade ou adoção), benefício que poderá ser estendido a casais homoafetivos e famílias monoparentais, nos termos das legislações que versam sobre essa questão.

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

6. Medir, documentar e publicar, em Relatório Anual de Sustentabilidade e outros canais de comunicação da Marfrig, os progressos obtidos na promoção da igualdade de gênero.

5.4.2 Exploração sexual infantil

A Marfrig repudia todo e qualquer comportamento associado à violência sexual e/ou de gênero. Nesse sentido, tem o compromisso de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes, prática criminosa que consiste na utilização de menores de 18 anos em atividades sexuais remuneradas. A exploração sexual é uma violação aos direitos humanos e é um crime previsto no artigo 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Quem o comete está sujeito a pena de quatro a dez anos de reclusão, além de pagamento de multa. Além de sofrer o processo judicial, qualquer profissional da Marfrig envolvido com esse tipo de prática, incluindo terceiros, será imediatamente desligado da companhia. Como a exploração sexual de crianças e adolescentes costuma ocorrer em lugares distantes dos grandes centros e em rodovias, as atividades associadas a transporte ou viagens e/ou deslocamentos temporários de indivíduos a locais remotos devem ser acompanhadas com maior atenção. Dessa forma, as ações adotadas pela Marfrig, para combater essa prática devem:

1. Informar, mobilizar, sensibilizar e convocar todos os colaboradores, incluindo terceiros, a participar dos esforços para defender os direitos de crianças e adolescentes.



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

2. Promover a sensibilização de motoristas de caminhões a serviço da empresa, de forma a conscientizá-los do papel que podem desempenhar como agentes de proteção dos direitos das crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.
3. Proibir enfaticamente que as áreas de influência das operações sejam utilizadas para esse tipo de violação.
4. Garantir que todos os funcionários e colaboradores, incluindo terceiros, cujas funções exijam deslocamentos e viagens temporárias a quaisquer localidades, estejam cientes do posicionamento da Marfrig em relação a esse tema, e das penalidades previstas aos profissionais que se envolverem com esse crime.

A Marfrig incentiva seus funcionários e colaboradores, incluindo terceiros, a denunciarem qualquer forma de exploração sexual infantil. Os relatos podem ser feitos pelo Canal de Denúncias da Companhia (HelpLine) pelo telefone 0800-223 1000, e-mail etica@marfrig.com.br ou site www.marfrig.com.br/compliance, disponível de 2ª a 5ª das 8h às 18h e 6ª das 8h às 17h ou pelo Disque 100, canal do Governo Federal voltado a receber denúncias de violações de Direitos Humanos, disponível 24 horas por dia, nos sete dias da semana. Ambos os canais são de discagem gratuita e aceitam denúncias anônimas.

5.5 Comunidades

A Marfrig busca, por meio de suas atividades e operações, contribuir para o bem-estar das comunidades, incluindo as localizadas nos entornos das



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

operações e as que são impactadas pelas atividades da Companhia. Para isso, estimula a criação e a promoção de projetos relevantes, nos diferentes países em que atua, que devem atender os seguintes parâmetros:

1. Contribuir efetivamente para fortalecer e potencializar o capital social e de relacionamento da Marfrig.
2. Dar prioridade a investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas.
3. Contribuir na construção participativa e/ou na implementação de políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável.
4. Dar protagonismo a atores locais, como organizações não-governamentais e grupos de moradores, sempre que possível e aplicável.
5. Promover e proporcionar meios de engajamento apropriado das comunidades às ações empreendidas.
6. Efetuar, quando possível e aplicável, consultas às comunidades para a definição dos investimentos sociais.
7. Manter diálogo com as comunidades, oferecendo canais de comunicação acessíveis a esse público e garantir que as consultas por eles encaminhadas sejam respondidas e gerenciadas de forma apropriada.
8. Assegurar-se de que informações sociais de interesse das comunidades sejam divulgadas e disseminadas, quando pertinente.

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

9. Participar de Conselhos, Comitês (ou similares), quando possível ou aplicável, para debater o desenvolvimento local.
10. Identificar e avaliar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades de Responsabilidade Social empreendidas, com especial atenção aos riscos de violação aos direitos humanos.
11. Estabelecer processos e rotinas voltadas a mitigar ou minimizar eventuais impactos negativos, adotando soluções para resolvê-los imediatamente, caso ocorram.
12. Dar publicidade e transparência às ações empreendidas e respectivos resultados com frequência mínima anual, por meio do Relatório de Sustentabilidade, e eventualmente, via canais de comunicação da Marfrig.

5.5.1 Instituto Marfrig de Responsabilidade Social

No Brasil, o Instituto Marfrig Fazer e Ser Feliz, entidade sem fins lucrativos, atua na promoção de ações voltadas à promoção da assistência social, cultura, educação, saúde, segurança alimentar e prática desportiva.

Em linha com os compromissos assumidos e com a estratégia de impactar positivamente as comunidades do entorno das operações, atua com foco em crianças em situação de vulnerabilidade social, matriculadas em escolas públicas de municípios em que a Empresa está presente. Proporciona a elas uma série de programas de desenvolvimento físico e intelectual, por meio de atividades esportivas e de lazer, fomentando a cidadania e respeito ao meio ambiente.



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

Para maximizar a contribuição dessa iniciativa de investimento social privado (ISP) e outras que venham a ser desenvolvidas sob o mesmo formato, devem ser adotados processos e rotinas que incluam:

1. Avaliar de forma frequente e recorrente os resultados e alcance das iniciativas.
2. Definir os investimentos sociais com base nos resultados concretos da iniciativa, assegurando-se do impacto positivo que poderão gerar nas comunidades.
3. Realizar auditorias sobre os resultados e sobre a gestão; e
4. Adotar critérios que sustentem os projetos no longo prazo, criando condições para que as iniciativas tenham autossuficiência financeira e organizacional.

5.5.2 Campanhas e Doações

Para apoiar as comunidades em que está presente, realiza, nos países em que está presente:

1. Campanhas internas, a fim de mobilizar e engajar o público interno a causas específicas, como arrecadação de recursos, alimentos e brinquedos.
2. Doações financeiras, de alimentos ou materiais para causas diversas, no Brasil e no exterior. Os esforços, nesse sentido, devem engajar parceiros locais, como organizações não governamentais (ONGs) e parceiros de negócios, sempre que possível.



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

5.5.3 Gestão

As ações de Responsabilidade Social devem ser desenvolvidas com base em cenários claros sobre os impactos dos negócios às comunidades de entorno das operações – em especial os relacionados a direitos humanos, com identificação de riscos diretos e indiretos, e adoção de objetivos e metas claras, o que compreende:

1. Definir ações de prevenção dos impactos.
2. Monitorar a eficácia das medidas de prevenção e controle dos impactos.
3. Garantir mecanismos de participação e controle de representantes da comunidade, em todas as etapas que envolvam os planos de prevenção.
4. Remediar impactos que não puderam ser evitados por meio de programas de reparação transparentes e participativos.
5. Prestar contas a todas as partes interessadas sobre as medidas adotadas para enfrentar os impactos de suas atividades.
6. Criar e adotar indicadores, com métricas que permitem monitorar, avaliar e comunicar o desempenho e resultados das iniciativas, além de efetuar correções, quando necessário.
7. Dar transparência e publicidade aos resultados, divulgando-os anualmente no Relatório de Sustentabilidade da Marfrig e, eventualmente, nos demais canais de comunicação da Marfrig, em plataformas on-line e off-line.

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

5.6 CADEIA DE VALOR

A Marfrig está comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a preservação dos biomas, e tem o compromisso de até 2025, alcançar uma produção livre de desmatamento e conversão. Embora essa questão tenha um apelo ambiental, está diretamente relacionada a questões sociais. O apoio ao pecuarista, de forma a ajudá-lo a desenvolver uma produção mais sustentável, acaba por se refletir na preservação das matas e florestas.

O compromisso de combate ao desmatamento é estabelecido pelo Plano Marfrig Verde+, desenvolvido em parceria com a organização não governamental Iniciativa para o Comércio Sustentável (IDH), estabelece estratégias, metas e ações práticas relacionadas a produção, conservação e inclusão, o que abrange:

1. Incentivar toda a cadeia a assumir um compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das florestas, engajando-os em uma agenda de produção ambiental e socialmente responsável, com objetivos e metas claras.
2. Estabelecer uma conexão mais estreita com a cadeia de fornecimento, que vá além das relações comerciais, de forma a contribuir e viabilizar soluções que resultem em estabilidade econômica aos produtores, de forma a mitigar os riscos de desmatamento.
3. Liderar o programa de reintegração de produtores bloqueados, tornando possível que eles voltem a cumprir os critérios de



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

sustentabilidade da companhia.

4. Colocar em prática um programa de rede de assistência técnica, intensificação e restauração por meio de melhoria da pastagem, melhoria genética e da nutrição animal.
5. Coordenar, juntamente com as instituições financeiras, a construção de crédito adequado às necessidades dos pecuaristas.
6. Promover articulações com os demais membros da cadeia de produção – produtores, governo, empresas do setor, sociedade civil, clientes, investidores e bancos para apoiar práticas responsáveis.
7. Engajar parceiros no desenvolvimento de sistemas inclusivos robustos, incluindo tecnologia adequada, genética avançada e crédito justo, oferecendo aos produtores aumento da produtividade, geração de renda para as famílias e menor necessidade de conversão de áreas de vegetação nativa em pastagens.

5.6.1 Fornecedores locais

Pela característica dos negócios, a Marfrig adquire matéria-prima de produtores localizados em áreas próximas às unidades operacionais.

Nesse sentido, a Marfrig estimula ações voltadas a:

- i. Fortalecer a capacidade e as oportunidades oferecidas a fornecedores locais.
- ii. Avaliar potencialidades e vocações da comunidade local,

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

incentivando o desenvolvimento de outras cadeias de valor que podem ser beneficiadas com a atuação dos fornecedores diretos da Marfrig.

5.6.2 Direitos Humanos

A Marfrig adota ações concretas para assegurar o respeito aos Direitos Humanos em sua cadeia de fornecimento, que incluem as seguintes rotinas e práticas:

1. Vedação à compra de matérias-primas de fornecedores que tenham registro de trabalho forçado ou compulsório (incluídos na “Lista Suja” divulgada pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia).
2. Auditorias externas anuais da Companhia para verificar e atestar, entre outras práticas e procedimentos, a efetividade do sistema de controle social de compras.

5.6.3 Desenvolvimento Socioeconômico

As ações de Responsabilidade Social desenvolvidas pela Marfrig, em sua cadeia de valor, ainda incluem:

1. Apoiar financeiramente parceiros de negócios, a exemplo do programa #TMJMarfrig, lançado em julho de 2020 para apoiar mais de 5 mil micro e pequenos empreendedores de todo o Brasil, do segmento de *foodservice*, formado por bares,



Política de Responsabilidade Social

VERSÃO
Vs.04

DATA DA
APROVAÇÃO:
28/08/2024

restaurantes, lanchonetes, padarias e churrascarias, negócios que foram duramente afetados pela crise econômica gerada pela pandemia da Covid-19.

2. O #TMJMarfrig ampliou o prazo de vencimento das faturas e aumentou, em até três vezes, o limite de crédito para compras de clientes parceiros.

5.7 Responsabilidades

Os colaboradores da Marfrig, incluindo diretos e terceiros, devem ter conhecimento e zelar pelo cumprimento desta Política. Os profissionais envolvidos com ações de Responsabilidade Social, por sua vez, devem inserir as orientações aqui estabelecidas em suas rotinas. Também devem participar dos programas de treinamento sobre Responsabilidade Social que venham a ser oferecidos, empenhando-se para aproveitar as orientações transmitidas. As lideranças, por sua vez, devem disseminar os princípios e diretrizes desta Política entre suas equipes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando observados potenciais conflitos entre as normas e diretrizes internas da Companhia, os colaboradores deverão orientar sua conduta considerando a norma ou diretriz mais restritiva. É competência das Diretorias de Responsabilidade Social e de Sustentabilidade e Comunicação Corporativa propor ao Conselho de Administração alterações a esta política sempre que se fizer necessário.

 Política de Responsabilidade Social	VERSÃO Vs.04
	DATA DA APROVAÇÃO: 28/08/2024

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao sustentabilidade@marfrig.com.br

O descumprimento das orientações diretrizes desta Política, por parte de colaboradores e fornecedores, desencadeará a aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da ocorrência.

7. Status de Confidencialidade

Esta é uma política pública.

ANEXO V

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

1. PROPÓSITO

O propósito desta política é estabelecer diretrizes mínimas de oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades.

2. DEFINIÇÕES

Agente Público: é qualquer funcionário do governo ou de qualquer departamento, agência ou instrumento do mesmo, ou de uma organização internacional pública, ou qualquer pessoa exercendo um cargo oficial para ou em nome de qualquer governo ou departamento, agência, ou em nome de qualquer organização pública internacional.

Brindes e Presentes: os termos “brindes e presentes” incluem itens de valores monetários. Podem ser oferecidos em sinal de estima e/ou gratidão para terceiros e não podem ser oferecidos com o objetivo de influenciar os terceiros.

Companhia: Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

Entretenimentos e/ou Hospitalidades: são qualquer evento social, esportivo, refeição, lazer, ou qualquer evento de qualquer natureza ou propósito, incluindo eventos de caridade, educacional, conferência, bem como qualquer transporte ou hospitalidade relacionada a estes eventos. São utilizados para promover a marca e/ou imagem comercial da Companhia e estabelecer cordiais relacionamentos como parte dos negócios.

Parentes: são considerados o cônjuge ou companheiro(a), avós, pais, filhos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto, madrastra, genro e nora dos colaboradores e de partes interessadas, assim como de seu cônjuge ou companheiro(a).

Partes Interessadas: controladores, acionistas, conselheiros e membros dos comitês da Companhia.

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Suborno: é definido como dar ou receber um benefício financeiro ou outro em conexão com a “conduta inadequada” de uma posição de confiança, ou uma função que deverá ser efetuada de forma imparcial ou de boa-fé. O suborno não tem que envolver necessariamente dinheiro ou um pagamento e pode assumir muitas formas, como um presente, o tratamento generoso durante uma viagem de negócios ou ingressos para um evento.

Terceiros: incluem diversas entidades e indivíduos que agem em nome de uma empresa, incluindo - mas não se limitando a - agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares.

3. OBJETIVOS

Esta política tem como objetivos:

- Estabelecer diretrizes mínimas para regular a prática de oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades;
- Estabelecer orientações mínimas sobre o comportamento esperado dos colaboradores da Companhia, das partes interessadas e dos terceiros agindo em nome da Companhia, bem como apresentar mecanismos de controles internos para prevenir e detectar eventuais situações que possam ser interpretadas como não conformidades.

4. PÚBLICOS

Aplica-se em toda cadeia de valor, independentemente da localização geográfica. Assim, esta política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia, partes interessadas e terceiros agindo em nome da Companhia.

5. CONTEÚDO

Cortesia corporativa, também denominada brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, significa qualquer item de valor que você dê ou receba, direta ou indiretamente. Pode ser um benefício, incluindo, sem limitação, bens ou serviços, produtos promocionais,

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

institucionais (com logo da Companhia), acomodações em hotéis, entretenimentos (entradas para eventos, atividades de recreação etc.), eventos da Companhia, refeições, drinques, transportes (inclusive upgrade de assentos em classes de linhas aéreas), gratificações, favores pessoais ou qualquer outro item com valor monetário.

Em caso de recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, que estejam em desacordo com as diretrizes desta política é recomendado preferencialmente devolvê-lo e/ou recusá-lo imediatamente. Caso não seja possível, direcionar a cortesia recebida ao Departamento de Compliance, onde este tomará as devidas providências. Para estes casos, é recomendado enviar um agradecimento formal por meio de comunicado eletrônico e de caráter informativo de que a cortesia está em desacordo com a política interna da Companhia.

A prática de oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades deve ser realizada, mandatoriamente, em conformidade com os critérios apresentados a seguir, respeitando as leis e regulamentações aplicáveis, e sempre considerando a política ou procedimento mais restritivo.

O oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades pelos colaboradores da Companhia, partes interessadas e pelos agentes públicos somente poderão ser realizados se atendidos todos os critérios apresentados abaixo:

- Não ter influência, direta ou indiretamente, no resultado de operações relacionadas aos negócios ou na obtenção de vantagens ilícitas de agentes públicos e de entidades ou pessoas físicas privadas;
- Devem ser oferecidos e/ou recebidos sem qualquer obrigação implícita ou explícita, reciprocidade, benefícios e troca de favores, bem como para qualquer propósito de corrupção, suborno ou propina, observadas as regras previstas nesta política;
- Não oferecer e/ou receber itens de qualquer parte interessada (incluindo os agentes públicos e as entidades ou pessoas físicas privadas) que tenha autoridade direta ou indireta sobre

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

transações, contratos ou decisões regulatórias pendentes e relacionadas aos negócios da Companhia;

- **Esfera Privada:** devem ser razoáveis em sua natureza, quantidade e valor, e, portanto, não podem ser luxuosos e extravagantes quando comparados aos padrões econômicos e sociais da região. O valor limite aceitável para oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades é de R\$ 300 (trezentos reais) ou o equivalente na moeda local, cuja periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses e não tenha como objetivo influenciar as partes envolvidas, e que não infrinja a política das empresas envolvidas. O oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, independentemente do valor, deverá ser submetido à aprovação do Departamento de Compliance. Os reportes devem ser feitos no Portal de Compliance, disponível na Intranet.
- **Esfera Pública:** qualquer colaborador da Companhia é terminantemente vetado dar, oferecer e/ou receber de agentes públicos (incluindo agentes do SIF), diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro, convites de entretenimentos, hospitalidades, brindes ou qualquer bem ou serviço de valor. Não deve ser concedido direta ou indiretamente aos agentes públicos ou pessoas que ocupem cargos similares qualquer favor econômico, quer seja em dinheiro, quer seja em presentes ou outra espécie;
- Não devem ser solicitados por um colaborador da Companhia;
- Devem ser oferecidos e/ou recebidos de forma aberta e transparente;
- Devem ser oferecidos e/ou recebidos, preferencialmente, de entidades, empresas e órgãos aos quais os terceiros ou agentes públicos estão vinculados profissionalmente e sempre evitar oferecer e/ou receber diretamente para indivíduos;

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

- Devem ser permitidos e em conformidade com a cultura, leis e regulamentações aplicáveis, bem como as políticas e procedimentos internos, incluindo os padrões de conduta e ética dos terceiros;
- Os colaboradores e partes interessadas não devem aceitar convites de terceiros para participação em entretenimento ou qualquer outro tipo de evento que tenha conteúdo sexual ou que envolva obscenidades;
- Os itens oferecidos e/ou recebidos deverão estar de acordo com esta política, não podendo nunca serem aceitas transações em dinheiro de qualquer natureza, incluindo transferências bancárias, comissões ou equivalentes;
- Devem ser adequadamente documentados, suportados pelos recibos fiscais correspondentes (ou equivalentes) e registrados de forma tempestiva e precisa (não podem ser realizados registros nos livros desses itens por meio de reembolso de despesas e sim na conta contábil apropriada que contemple brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades).

5.1 REGISTROS E MONITORAMENTO

Os registros devem ser mantidos em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, refletindo a integridade, precisão e exatidão das transações relacionadas ao oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, sendo proibido operações sigilosas, não registradas e/ou não informadas. Além disso, é fundamental que essas transações estejam adequadamente documentadas por meio de evidências legais e relatórios correspondentes, bem como as devidas aprovações conforme limite de alçada estabelecido nesta política ou no procedimento operacional do negócio e, mandatoriamente, orientar sua conduta considerando a política ou procedimento mais restritivo.

As transações relacionadas ao oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades serão auditadas e monitoradas por meio de relatórios e indicadores e submetidos ao Comitê de Compliance.

 POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADES.	VERSÃO PBP 1.3
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando observados potenciais conflitos entre as normas e diretrizes internas da Companhia, os colaboradores deverão orientar sua conduta considerando a norma ou diretriz mais restritiva.

7. STATUS DE CONFIDENCIALIDADE

Esta é uma política pública.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 03.853.896/0001-40
Company Registry (NIRE) No. 35.300.341.031

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON AUGUST 28, 2024

Date, Time and Venue: At 6:00 p.m., on August 28, 2024, at the registered office of Marfrig Global Foods S.A. ("**Company**") located at Avenida Queiroz Filho, No. 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, in the City and State of São Paulo.

Call Notice and Attendance: The call notice was duly sent to all Directors of the Company, in accordance with the Bylaws of the Company. Present, via conference call, Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of the Board, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

Presiding: Chairman: Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Mr. Heraldo Geres.

Agenda: 1) Resolve on the update the Company's Policies.

Resolutions: 1) After examining and debating the item on the Agenda, the members of the Company's Board of Directors, by unanimous vote of those in attendance, within the context of a continuous improvement of the Company's corporate governance practices, resolve to update the following codes and/or policies: i) Code of Ethics and Conduct (**Appendix I**); ii) Third Party Code of Ethics and Conduct (**Appendix II**); iii) Sustainability Policy (**Appendix III**); iv) Social Responsibility Policy (**Appendix IV**); and v) Gifts, Entertainment and Hospitality Policy (**Appendix V**). These documents are available on the Company's Investor Relations website (www.ri.marfrig.com.br) and on the Empresas.Net system of the Brazilian Securities Commission.

Closure: There being no further matters to address, these minutes were drawn up, read, approved and signed by all Directors in attendance. **Signatures: Presiding: Chairman:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Heraldo Geres. **Members of the Board of**

Directors: Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of the Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

I certify that this is a true copy of the original minutes drawn up in the records of the Company and in the Empresas.Net system of the Securities and Exchange Commission (CVM).

São Paulo, August 28, 2024.

Heraldo Geres
Secretary